



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 78.106

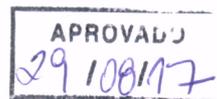
PROJETO DE LEI Nº 12.338, do **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**, que altera a Lei 7.981/12, para, no caso de adoção de cães e gatos, prever atestado de saúde emitido unicamente por profissional competente.

PARECER

Objetiva o Chefe do Executivo reformular a Lei 7.981/2012, que regula criação para fim comercial e doação de cães e gatos.

De acordo com o Parecer n.º 0026 da Consultoria Jurídica desta Casa (fls. 12), no qual devemos apoiar-nos, o projeto segue apto à tramitação, uma vez que não há impacto orçamentário financeiro relativo à sua aplicação.

Assim embasados, votamos favoravelmente ao projeto.

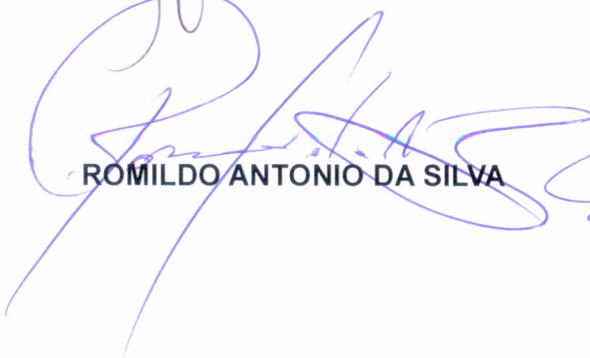


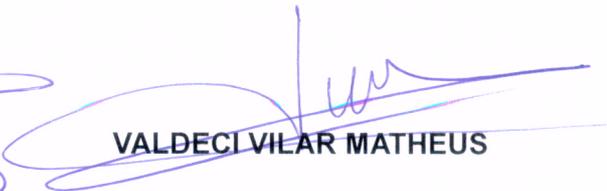
Sala das Comissões, 24.08.2017.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator


LEANDRO PALMARINI


RAFAEL ANTONUCCI


ROMILDO ANTONIO DA SILVA


VALDECI VILAR MATHEUS